



LEI Nº 1370/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 28.850,53 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09- AGRICULTURA

Aquisição de calcário- e-protocolo 17713581-0

09.001.20.608.3101.1.144	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	13.750,53
			TOTAL	13.750,53

Consórcio Intermunicipal- CIDCENTRO

09.001.20.608.3101.2.214	31.71.70.00.00	1000	Rateio pela participação em consórcio público	15.100,00
			TOTAL	15.100,00

I- Anulação de dotação no Valor de R\$ 28.850,53 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

09- AGRICULTURA

Manutenção do Viveiro Municipal

09.001.20.608.3101.2056	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	13.750,53
			TOTAL	13.750,53





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

**14- MEIO AMBIENTE
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

14.001.18.541.1801.2.196	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	15.100,00
			TOTAL	15.100,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três. (20/06/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

